

## Tribunal Judicial da Comarca de Viseu

Juízo Local Cível de Lamego

Palácio da Justiça, Av. Infantaria 9 5100-147 Lamego Telef: 254093540 Fax: 254093569 Mail: lamego.judicial@tribunais.org.pt

EDITAL		Afixado em// O oficial de justiça,
Processo: 4146/20.0T8VIS	Ação Popular	N/Referência: 88798225 Data: 09-09-2021
Autor: Berta Maria da Fonseca Ta Réu: Município de Armamar e out		

.Nos autos acima identificados, em que é Autora Berta Maria da Fonseca Taveira, viúva, residente no nº 331 da Rua de Sto .António de Contumil, Porto, e Réus: Municipio de Armamar, Junta de Freguesia da União de Freguesias de Aricera e Goujoim, e José Manuel Pinheiro Machado, Presidente da Junta de Freguesia de Aricera, Armamar, correm éditos de 30 dias, contados da data da afixação do último edital, citando os titulares dos interesses em causa, para no prazo de 30 dias decorrido que seja o dos éditos, passarem a intervir no processo a título principal, querendo, aceitando-o na fase em que se encontrar e ainda para dentro do mesmo prazo, declararem nos autos se aceitam ou não ser representados pelos Autores ou se, pelo contrário se excluem dessa representação, nomeadamente para o efeito de não lhe serem aplicáveis as decisões proferidas, sob pena de a sua passividade valer como aceitação, sem prejuízo de recusa pelo representado até ao termo da produção de prova ou fase equivalente, por declaração expressa nos autos, tudo nos termos do nº 1 do artº 15º da Lei nº 83/95.Consigna-se que o pedido consiste em os Réus:

- 1° . retirarem os degraus e patamares no acesso viário da rua do Adro da Igreja de Goujoim, revertendo as alterações feitas por forma a permitir a livre circulação de todas as pessoas, motociclos e veículos automóveis;
- 2°. reporem a calçada no estilo e declive existentes anteriormente à sobras realizadas entre Outubro de 2019 e Maio de 2020, em toda a envolvente da Igreja de Goujoim e Rua do Adro;
- 3°. executarem um novo e eficaz sistema de drenagem de águas pluviais, repondo a cota original do pavimento, implantando novas inclinações na drenagem de águas pluviais em toda a envolvente da Igreja de Goujoim e Rua do Adro;
- 4º. a instalarem sistema de escoamento e drenagem de águas que afluem ao adro da Igreja e à Rua do Adro,
- 5°. que impeçam inundações quer na Igreja classificada, quer nas restantes habitações existentes no Largo do Adro da Igreja de Goujoim e na rua do Adro; e a manterem as características de acessibilidade das entradas da Igreja de Goujoim, da habitação da Autora, bem como de todas as habitações existentes no Largo da Igreja e na rua do Adro.. Passei o presente e mais outro de igual teor para serem afixados.

O Juiz de Direito,

Dr(a). Cláudia Maria Gomes da Silva Peixoto

(assinatura electrónica)

O Oficial de Justiça,

Melo